CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

INDICAÇÃO Nº. 219/2024

Andradas, 25 de novembro de 2024.

À Sua Excelência, o senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando, de forma reiterada, que sejam instaladas placas nas praças da zona urbana e dos Distritos, e também nos trechos mais movimentados das estradas e bairros rurais do município, informando sobre o art. 23 da Lei Federal 9.605/1998, que é a Lei do crime de maus tratos aos animais. Atualmente, os crimes de maus tratos e abandono de animais são cada vez mais frequentes, e essas informações, principalmente sobre as penas impostas, são importantes que sejam divulgadas para tentar diminuir as ocorrências desses crimes.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Vereador